



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	058/2018
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Civil Patrimonial
RELATOR	Cons. Edson Hissatomi Kai
PARECER CEE	Nº 237/2018 CES "D" Aprovado em 13/06/2018 Comunicado ao Pleno em 20/06/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura, pelo Ofício nº 140/18, encaminha a este Conselho para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil Patrimonial, nos termos da Deliberação CEE nº 147/16 – fls. 02

O Projeto do Curso foi protocolizado em 23/3/18, portanto, dentro do prazo previsto no art. 9º da Deliberação CEE nº 147/16, que é de noventa dias antes do início do Curso.

Foi baixado em diligência para que a Instituição revisse a carga horária e informasse o número de funcionários administrativos, disponíveis para o Curso – fls. 67. A resposta foi protocolada em 08/5/18 – fls. 68.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa

A justificativa para oferta do Curso de Especialização em Direito Civil Patrimonial, encontra-se disposta às fls. 07 a 09.

Objetivos Gerais do Curso – fls. 11

Atender à necessidade de formação de Especialista na área de Direito Privado, capazes de satisfazer a crescente procura e indagação da matéria; estimular o estudo e a pesquisa, possibilitando a introdução de inovações que atendam aos anseios sociais, por meio de uma visão ampla do Direito Civil; reciclar e ampliar o conhecimento de Magistrados e demais operadores do Direito sobre novos enfoques do Direito Privado, especificamente no tocante ao Direito Civil.

Estrutura do Curso – fls. 12

O Curso de Especialização em Direito Civil Patrimonial, com carga horária de 450 horas, será composto por 3 Módulos, a saber:

Módulo I – Direito Civil I (Teoria Geral do Direito e Direito das Obrigações) – 136 h;

Módulo II – Direito Civil II (Direito Contratual) - 144 h;

Módulo III – Direito Civil III (Responsabilidade Civil e Direitos Reais) – 137 h e mais 33 horas para confecção da monografia totalizando 170 horas.

Corpo Docente

No quadro, abaixo, são nominados somente **os Coordenadores** responsáveis pelos Módulos

Docente	Titulação	Módulos	CH
1. Cláudia Grieco Tabosa Pessoa 2. Enéas Costa Garcia	Mestre em Direito - USP Doutor em Direito Civil - USP	I – Direito Civil - Teoria Geral do Direito e Direito das Obrigações	136
1. Cláudia Grieco Tabosa Pessoa 2. Enéas Costa Garcia	Mestre Doutor	II- Direito Civil – Direito Contratual	144
1. Cláudia Grieco Tabosa Pessoa 2. Enéas Costa Garcia	Mestre Doutor	III – Direito Civil III – Responsabilidade Civil e Direitos Reais	137
		Confecção da Monografia	33
		Total dos Módulos	450

Professores Assistentes

Nome	Titulação
1. Ana Rita de Figueiredo Nery	Especialista em Direito da Administração – UFF
2. Cláudio Augusto Pedrassi	Mestre em Direito das Relações Sociais – PUC-SP
3. Fernando Antonio Maia da Cunha	Mestre em Direito – PUC/SP
4. Guilherme Ferreira da Cruz	Doutor em Direito Civil – USP
5. Marcelo Benacchio	Doutor em Direito das Relações Sociais – PUC/SP
6. Maria Cláudia Bedotti	Especialista em Novos Temas de Direito Civil e Direito do Consumidor - EPM
7. Rodrigo Augusto de Oliveira	Doutor em Direito do Estado – USP
8. Ronnie Herbert Barros Soares	Doutor em Direito das Relações Sociais – PUC/SP
9. Roque Antonio Mesquita de Oliveira	Mestre em Direito da Relações Sociais – PUC/SP
10. Rubens Hideo Arai	Doutor em Direito das Relações Sociais – PUC/SP
11. Tânia Mara Ahualli	Doutor em Direito Civil – USP
12. Tom Alexandre Brandão	Doutor em Direito Civil - USP

As cópias da titulação dos professores assistentes, encontram-se de fls. 44 a 65.

O corpo docente de professores assistentes é composto por 07 Doutores, 03 Mestres e 02 Especialistas totalizando 12 professores. Em relação aos professores Especialistas, atendem ao §1º, artigo 8º da Deliberação 147/2016, pois não ultrapassam um terço do total de docentes do Curso.

A Escola apresentou cronograma das aulas nominando os palestrantes que irão ministrá-las, com início em 09/08/18 – de fls. 34 a 43.

Consta, às fls. 03 e 04, a relação dos Professores Assistentes do Curso de Especialização em Direito Civil Patrimonial e, as cópias da Titulação, encontram-se de fls. 44 a 65.

Coordenadores do Curso: Cláudia Grieco Tabosa Pessoa, Mestre em Direito pela USP e Enéas Costa Garcia, Doutor em Direito Civil pela USP– fls. 02.

As ementas das disciplinas e bibliografias, encontram-se nos autos de fls. 13 a 27.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 29 -30

Horário de funcionamento: as quintas-feiras, período matutino - das 7h às 10h (seminários) e das 10h às 13h (aulas expositivas/palestras).

Serão oferecidas 100 vagas.

Público Alvo: bacharel em Direito, sendo dada prioridade sucessiva aos Magistrados, Promotores de Justiça, Funcionários do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Advogados e demais bacharéis em Direito.

Exigência para Matrícula – fls.30

O candidato deverá se submeter a um processo seletivo, composto de análise de *curriculum vitae* e/ou entrevista, havendo a possibilidade, inclusive, de prova escrita.

Metodologia – fls. 29

Constituem estratégias utilizadas no decorrer do Curso: palestras, aulas expositivas, exposições mistas (exposições seguidas de estudo dirigido) para a introdução de conceitos e discussão de informações; trabalho em grupo; leitura de textos significativos; atividades de pesquisa orientada pelo professor; painéis, mesas-redondas, seguida de debates; estudos de caso, entre outras descritas.

Avaliação – fls. 31

A verificação do aproveitamento será feita num processo cumulativo e contínuo, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. Haverá prova escrita no final de cada módulo.

Frequência e Média para Aprovação – fls. 31-32

O aluno será considerado aprovado em cada módulo, caso obtenha média de avaliação igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 75%, em cada módulo.

Monografia – fls. 32

Ao final do Curso, o aluno deverá apresentar uma Monografia sobre o tema estudado no Curso, pertinente à área de seu interesse. Não se fará necessária arguição frente a uma banca examinadora.

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 33

Para obtenção do Título de Especialista, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos:

- média final igual ou superior a 7,0 em cada módulo;
- frequência de 75%, no mínimo, da carga horária prevista por módulo;
- elaboração de monografia que receba, no mínimo, 7,0.

Número de Funcionários Administrativos Disponíveis para o Curso – fls.68

Será 1 funcionário administrativo para o Curso, havendo, ainda, 05 funcionários administrativos capacitados para substituí-lo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/16, o Curso de Especialização em Direito Civil Patrimonial, da Escola Paulista da Magistratura, com cem vagas, a iniciar-se em agosto de 2018.

São Paulo, 11 de junho de 2018

a) Cons. Edson Hissatomi Kai
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Edson Hissatomi Kai, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Junior, João Otávio Bastos Junqueira, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 13 de junho de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 20 de junho de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente